

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020 PROCESSO -e-PAD 21935/2020 (SES)

Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normais gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.

Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo medico-
	hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI), nos
OBJETO:	termos deste Edital e seus anexos.
	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE
TIPO DE	
LICITAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA
	DE PEQUENO PORTE

INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.

15 DE SETEMBRO DE 2020 - 13 HORAS (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

15 DE SETEMBRO DE 2020 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Portal de compras www.licitacoes-e.com.br

OBTENÇÃO DO EDITAL

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <u>www.trt3.jus.br</u> (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras

supracitado.

Internet

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



Secretaria de Licitações e Contratos

	OD TETTO	2
1.	OBJETO	
2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
4.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS	4
5. HA	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE BILITAÇÃO	5
6.	SESSÃO PÚBLICA	
7.	HABILITAÇÃO	7
8.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	11
9.	JULGAMENTO DA PROPOSTA	12
10.	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
11. RE0	PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇ CEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	OS E 14
12.	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
13.	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	15
14.	RECEBIMENTO DO OBJETO	16
15.	FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	16
16.	OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	16
17.	OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	
18.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃ	
RE	CURSOS	16
19.	PAGAMENTO	17
20.	SANÇÕES	17
21.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	17
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS	18
A	NEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO	19
A	NEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	20
A	NEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	49
	NEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
A	NEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE	61



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168024 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes No Estado de Minas Gerais Plano Orçamentário 0001: Assistência Médica e Odontológica de Civis Complementação da União Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo..

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/1993, aplicada subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.4.8.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n.° 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição TCU, Acórdão 746/2014, Plenário; e
- 3.4.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis.**
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

5. <u>APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo "informações adicionais",** ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1.O documento de habilitação indicado no subitem 7.1.4 (Anexo I deste Edital) deverá obrigatoriamente ser inserido no sistema eletrônico de compras.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A <u>validade da proposta será de 120 (cento e vinte</u>) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6° da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7° da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá declarar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

5.8.1. <u>A declaração falsa</u> relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

LOTE	VALOR MÍNIMO ENTRE LANCES
Lote 1	R\$ 5,00
Lote 2	R\$ 35,00
Lote 3	R\$ 11,00
Lote 4	R\$ 35,00
Lote 5	R\$ 41,00
Lote 6	R\$ 14,00
Lote 7	R\$ 7,00
Lote 8	R\$ 21,00
Lote 9	R\$ 20,00



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

Lote 10	R\$ 12,00
Lote 11	R\$ 2,00
Lote 12	R\$ 195,00
Lote 13	R\$ 120,00
Lote 14	R\$ 35,00
Lote 15	R\$ 343,00
Lote 16	R\$ 413,00

- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;



Secretaria de Licitações e Contratos

- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
- 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica e financeira.
 - 7.2.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizados nas Unidades da Federação.
 - 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br. > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores SICAF.
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
 - 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.7.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
- 7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU Plenário:
 - 7.7.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência http://www.portaldatransparencia.gov.br) a existência de registros impeditivos à contratação;
 - 7.7.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
 - 7.7.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU a existência de registros impeditivos à contração.
- 7.8. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
 - 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \underbrace{AC + RLP}_{PC + ELP} \qquad \qquad SG = \underbrace{AT}_{PC + ELP} \qquad \qquad LC = \underbrace{AC}_{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



Secretaria de Licitações e Contratos

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos <u>na forma da lei</u> os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
 - 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
 - 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 7.8.3.2. Demais empresas:
 - 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
 - 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
 - 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
 - 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, poderá, como alternativa, comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
 - 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra Belo Horizonte/MG CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3° do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 7.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização. Deverá ser observado o registro obrigatório na ANVISA, quando for o caso.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.5. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 13 do Termo de Referência**.
- 8.6. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.7. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
 - 8.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
 - 8.8.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.10. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, POR LOTE, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no Anexo 3 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1.O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:



Secretaria de Licitações e Contratos

- 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item** 3.4 deste edital.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação "*chat*", mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação "*chat*", informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.11. Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado** vencedor.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, **nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
 - 9.14.1. Após a declaração do vencedor, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no "chat" de mensagens.
- 9.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. <u>PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO</u>

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDICÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Seção de Assistência Odontológica, localizada na Rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, telefone (31) 3238-7812; na Seção de Assistência Médica, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, telefone (31) 3228-7371 ou na Simas Logística Ltda., localizada na Avenida Três, 311, Distrito Industrial, Parque Norte Morro Alto, Vespasiano/MG, telefones (31) 3238-7884 e (31) 3621-6531.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.
- 13.7. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 P, 757-12/15 P e 3081/2016-P).



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até dois dias úteis,** contados da data de recebimento da impugnação.
 - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
 - 18.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 18.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
 - 18.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. SANÇÕES

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
 - 20.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 20.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 23 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 20.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

22. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 22.5.1. ANEXO I DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
 - 22.5.2. ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
 - 22.5.3. ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 22.5.4. ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 22.5.5. ANEXO V ANEXO VI MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2020.

Antônio Costa da Silva Secretário de Licitações e Contratos

> ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA Portaria GP 05/2020



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 inscrita CNPJ n.º no __, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ______ e do CPF n.º ______, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

Gestor: Geraldo Mendes Diniz

Gestor Substituto: Raquel Aguiar Ferreira

Fiscais: Lucília Graciano Silva Avelar (lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Fabiana de Oliveira Vasconcelos (lotes 7,

8, 9, 10 e 11), Eric Nunes Carvalho (lotes 12, 13, 14, 15 e 16)

Fiscais Substitutos: Marilene Aparecida Ribeiro (lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Rosamaria de Mattos Diniz

(lotes 7, 8, 9, 10 e 11), Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva (lotes 12, 13, 14, 15 e 16)

Valor estimado total: R\$ 262.000,09

Valor estimado aquisição imediata: R\$ 153.098,61

LOTE	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO IMEDIATA
Lote 1	R\$ 1.015,93	R\$ 234,39
Lote 2	R\$ 6.927,75	R\$ 0,00
Lote 3	R\$ 2.161,80	R\$ 1.060,49
Lote 4	R\$ 7.038,97	R\$ 2.420,02
Lote 5	R\$ 8.226,39	R\$ 2.584,11
Lote 6	R\$ 2.848,12	R\$ 910,20
Lote 7	R\$ 1.414,76	R\$ 365,53
Lote 8	R\$ 4.233,89	R\$ 912,32
Lote 9	R\$ 3.902,77	R\$ 1.444,15
Lote 10	R\$ 2.490,18	R\$ 988,80
Lote 11	R\$ 476,23	R\$ 213,93
Lote 12	R\$ 39.020,00	R\$ 27.314,00
Lote 13	R\$ 24.026,20	R\$ 15.636,52
Lote 14	R\$ 6.961,10	R\$ 3.356,55
Lote 15	R\$ 68.656,00	R\$ 46.097,60
Lote 16	R\$ 82.600,00	R\$ 49.560,00



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

Objeto:	[X] Comum	[] Incomum	
Modalidade:	[X] Pregão eletrônico	[] Pregão presencial	[] Concorrência
Tipo:	[X] Menor Preço	[] Técnica e preço	[] Melhor técnica
Sistema:	[X] Registro de preços		
Formalização:	[] Com contrato	[X] Sem contrato	
Agrupamento:	[] Itens	[X] Lotes	[] Mista

1. OBJETO

- 1.1 O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da licitação.
- 1.2 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste documento.
- 1.3 A presente licitação ocorrerá sob regime de empreitada por preço individual para todos os lotes.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1.Finalidade da Contratação: A presente contratação visa a prover a Secretaria de Saúde de materiais de consumo médico-hospitalar, odontológico e de proteção individual a serem utilizados nos atendimentos clínicos, emergenciais, preventivos e periciais de magistrados, servidores e seus dependentes, assim como em ações coletivas de promoção de saúde.

As Seções que compõem a Secretaria de Saúde realizam as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, sendo elas: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde.

- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão também destinados a servidores de outras Unidades Organizacionais, cuja função assim requeira, sendo definido e gerenciado pela SES, conforme Ato Regulamentar nº 12, de 27.11.2008.
- 2.2. Motivação da escolha do sistema licitatório: Elegeu-se a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) por não ser possível estabelecer a quantidade exata de cada material necessária para uso ao longo de doze meses, uma vez que os atendimentos de saúde ocorrem por livre demanda dos usuários. Foi realizada somente uma estimativa de quantitativos, de acordo com o consumo em anos anteriores.
 - O SRP é o mais indicado neste caso, s.m.j., por permitir que sejam feitas outras aquisições durante a vigência das ARP, de acordo com as eventuais baixas nos estoques dos produtos, com maior rapidez e com menos custos operacionais que um novo procedimento licitatório.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

Na presente contratação, parte do material deverá ser adquirido de modo imediato, para reposição dos bens cujos estoques estão baixos e insuficientes, e o restante será registrado para eventuais futuras aquisições, conforme discriminado no item 5 deste Caderno de Encargos.

- 2.3. Motivação da subdivisão: Optou-se por agrupar os itens em lotes, pelos seguintes motivos:
 - Os bens agrupados possuem a mesma natureza e não há necessidade de serem de um único fabricante;
- A aquisição por itens tornaria a venda menos atrativa, afastando possíveis interessados e prejudicando a efetiva concorrência;
- O preço e o quantitativo dos bens não justificam a celebração e manutenção de diversos contratos, cujo custo seria superior aos bens a serem registrados/adquiridos.
- 2.4. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.
- 2.5. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa nem de grande vulto.
- 2.6. Não será permitida a adesão tardia à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, em conformidade com o Acórdão n. 311/2018 do Tribunal de Contas da União.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

A licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 2006 e o Decreto n. 8.538, de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Descrição dos objetos:

	LOTE 01		
Item	Descrição	Unidade	
1.1	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	
1.2	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	



Secretaria de Licitações e Contratos

1.3	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 3ml.	Unidade
1.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade
1.5	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 20ml.	Unidade
1.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola
1.7	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco
1.8	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco
1.9	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola

	LOTE 02			
Item	Descrição	Unidade		
2.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade		
2.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador		
2.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco		

	LOTE 03		
Item	Descrição	Unidade	
3.1	Termômetro digital infravermelho sem contato com a pele. Medir temperatura em graus C. Bateria: pilhas. Graduação entre 32 a 33 (mínima) e 42 a 44 (máxima). Matéria prima: plástico.	Unidade	
3.2	Termômetro uso clinico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C até 42,0C.	Unidade	

	LOTE 04			
Item	Descrição	Unidade		
4.1	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo		
4.2	Desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio. Frasco com 1000ml.	Frasco		
4.3	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco		
4.4	Hipoclorito de sódio a 1% (Solução de Milton) para uso odontológico	Frasco		



Secretaria de Licitações e Contratos

	e hospitalar. Frasco com 1.000mL	
4.5	Sabonete antisséptico clorexidina 2%. Frasco 100ml.	Frasco
4.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote

	LOTE 05		
Item	Descrição	Unidade	
5.1	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 15cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 100% algodão. Unidade.	Unidade	
5.2	Curativo oclusivo com almofada central - medidas: 8 x 3cm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	
5.3	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade	
5.4	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Rolo	
5.5	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	
5.6	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Rolo	

	LOTE 06		
Item	Descrição	Unidade	
6.1	Abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espatula, superfície lisa, extremidades arredondadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	
6.2	Cânula nasal tipo óculos. Unidade.	Unidade	
6.3	Compressa de gaze hidrófila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (1 x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades.	Pacote	
6.4	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G. Unidade.	Unidade	
6.5	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G. Unidade.	Unidade	
6.6	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18. Unidade.	Unidade	
6.7	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	Unidade	
6.8	Fita para ECG Ecafix 58 x 30. Rolo.	Rolo	
6.9	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	Rolo	
6.10	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Frasco	



Secretaria de Licitações e Contratos

6.11	Lanceta automática - materia-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicação: para obtenção de amostra sanguínea capilar; tipo: do tipo descartável; corte: com corte; 28G disparo da lâmina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades.	Caixa
6.12	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	Caixa
6.13	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho Descarpack plus. Caixa com 50 tiras.	Caixa

	LOTE 07		
Item	Descrição	Unidade	
7.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	
7.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	
7.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	
7.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	
7.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	
7.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	

LOTE 08		
Item	Descrição	Unidade
8.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão
8.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote
8.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa
8.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra-fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	Caixa
8.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tuttifrutti. Frasco com 200ml.	Frasco
8.6	Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tuttifrutti. Frasco com 200ml.	Frasco



Secretaria de Licitações e Contratos

8.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo
8.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco
8.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco
8.10	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco

Item	Descrição	Unidade
9.1	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco
9.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco. Estojo contendo um frasco de pó com 10g, um frasco de líquido, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo
9.3	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	Seringa
9.4	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco
9.5	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	Seringa
9.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	Seringa
9.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	Seringa
9.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	Seringa
9.9	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	Seringa
9.10	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo
9.11	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	Bisnaga

LOTE 10		
Item	Descrição	Unidade
10.1	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco
10.2	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades. Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	Caixa



Secretaria de Licitações e Contratos

10.3	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	Caixa
10.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho aproximado de 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	Caixa
10.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	Frasco
10.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo
10.7	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco
10.8	Sugador descartável plástico para saliva, uso odontológico, com arame. Pacote com 40 unidades.	Pacote

	LOTE 11		
Item	Descrição	Unidade	
11.1	Cone endodôntico de papel, tipo absorvível, comprimento de 28mm, estéril, 1ª Série. Estojo contendo 120 unidades tamanhos 15 a 40.	Estojo	
11.2	Cone endodôntico de papel, tipo absorvível, comprimento de 28mm, estéril, 2ª Série. Estojo contendo 120 unidades tamanhos 45 a 80.	Estojo	
11.3	EDTA trissódico líquido para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	
11.4	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	
11.5	Lima endodôntica manual tipo K, em aço inoxidável, com cursor, tamanho 21mm, 1ª Série. Estojo contendo 6 unidades tamanhos 15 a 40.	Estojo	
11.6	Lima endodôntica manual tipo K, em aço inoxidável, com cursor, tamanho 21mm, 2ª Série. Estojo contendo 6 unidades tamanhos 45 a 80.	Estojo	
11.7	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Frasco com 200ml.	Frasco	

LOTE 12		
Item	Descrição	Unidade
12.1	Avental descartável com abertura posterior, manga longa, impermeável, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, atóxico. Cor: branco. Gramatura mínima: 30 g/m2. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem

	LOTE 13		
Item	Descrição	Unidade	
13.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho extra-pequeno/pequeno/médio/grande (o quantitativo de	Caixa	



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

	cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades.	
13.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	Caixa
13.3	Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	Caixa
13.4	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	Unidade

	LOTE 14				
Item	Descrição	Unidade			
14.1	Óculos de proteção individual de sobreposição ao óculos de grau, material armação policarbonato, material lente policarbonato, lente anti-embaçante, anti-risco, com proteção lateral com ventilação.	Unidade			
14.2	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, gramatura mínima de 30 g/m², cor branca, tamanho único, tipo de uso descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote			
14.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g/m2, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades	Pacote			

	LOTE 15				
Item	tem Descrição				
15.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca, EFP > 98%. Caixa com 50 unidades.	Caixa			

	LOTE 16					
Item	Descrição	Unidade				
16.1	Máscara classe PFF-2, sem válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%. eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	Unidade				

4.2. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes, os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado e o registro obrigatório na ANVISA, quando for o caso, o que será verificado no por ocasião da entrega.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	LOTE 01					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total	
1.1	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	397513	1	3	4	
1.2	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	397506	1	3	1	
1.3	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 3ml.	439678	15	20	35	
1.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	460663	60	70	130	
1.5	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 20ml.	439711	6	10	16	
1.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	448699	90	210	300	
1.7	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	268236	12	50	62	
1.8	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	270092	8	50	58	
1.9	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	267541	30	100	130	

	LOTE 02				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
2.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	269941	0	200	200



Secretaria de Licitações e Contratos

2.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel antiséptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.		0	150	150
2.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	269941	0	315	315

	LOTE 03					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total	
3.1	Termômetro digital infravermelho sem contato com a pele. Medir temperatura em graus C. Bateria: pilhas. Graduação entre 32 a 33 (mínima) e 42 a 44 (máxima). Matéria prima: plástico.	438089	3	3	6	
3.2	Termômetro uso clinico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C até 42,0C.	435801	8	10	18	

	LOTE 04				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
4.1	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	407961	1	10	11
4.2	Desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio. Frasco com 1000ml.	456546	30	70	100
4.3	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	448285	8	17	25
4.4	Hipoclorito de sódio a 1% (Solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1.000mL	437161	64	70	134
4.5	Sabonete antisséptico clorexidina 2%. Frasco 100ml.	269876	55	85	140
4.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	412494	4	4	8



Secretaria de Licitações e Contratos

	LOTE 05					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total	
5.1	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 15cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 100% algodão. Unidade.	444355	80	60	140	
5.2	Curativo oclusivo com almofada central - medidas: 8 x 3cm. Caixa com 40 unidades.	430355	10	20	30	
5.3	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	446603	3	8	11	
5.4	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	453798	4	8	12	
5.5	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	325014	25	50	75	
5.6	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/70cm x 50m.	352012	140	340	480	

	LOTE 06					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total	
6.1	Abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espatula, superfície lisa, extremidades arredondadas. Pacote com 100 unidades.	348807	12	10	22	
6.2	Cânula nasal tipo óculos. Unidade.	334528	6	10	16	
6.3	Compressa de gaze hidrófila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (1 x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades.	269971	40	60	100	
6.4	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G. Unidade.	437173	8	10	18	
6.5	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G. Unidade.	437174	8	10	18	
6.6	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18. Unidade.	437178	8	10	18	
6.7	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro,	385209	6	10	16	



Secretaria de Licitações e Contratos

	pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.				
6.8	Fita para ECG Ecafix 58 x 30. Rolo.	385362	12	10	22
6.9	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	385362	4	10	14
6.10	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	438929	10	30	40
6.11	Lanceta automática - materia-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicação: para obtenção de amostra sanguínea capilar; tipo: do tipo descartável; corte: com corte; 28G disparo da lâmina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades.	338605	2	3	5
6.12	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	339565	3	8	11
6.13	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho Descarpack plus. Caixa com 50 tiras.	339565	2	5	7

	LOTE 07				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
7.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	279641	0	4	4
7.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	427144	0	4	4
7.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269851	2	2	4
7.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269833	1	3	4
7.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	272913	2	8	10



Secretaria de Licitações e Contratos

Ī		Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto				
	7.6	trançado, comprimento 45cm, com agulha ½	281555	1	1	2
		círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.				

	LOTE 8				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
8.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	276839	20	20	40
8.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	407961	0	100	100
8.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	268178	0	100	100
8.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra-fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	271052	2	6	8
8.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428103	15	15	30
8.6	Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428102	10	10	20
8.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	434931	15	15	30
8.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	277319	5	15	20
8.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	425848	2	3	5
8.10	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	390456	1	1	2

	LOTE 9						
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total		
9.1	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip	391135	2	4	6		



Secretaria de Licitações e Contratos

	top". Frasco com 6g (5,6ml).				
9.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco. Estojo contendo um frasco de pó com 10g, um frasco de líquido, colher dosadora e bloco para manipulação.	404575	2	2	4
9.3	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	391582	6	9	15
9.4	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	444051	5	15	20
9.5	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	407163	1	2	3
9.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	407163	1	2	3
9.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	407163	1	1	2
9.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	407163	1	1	2
9.9	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	390777	1	4	5
9.10	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	394023	2	6	8
9.11	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	428166	1	1	2

	LOTE 10						
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total		
10.1	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	405632	2	4	6		
10.2	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades. Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	404969	5	10	15		
10.3	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave.	332346	5	5	10		



Secretaria de Licitações e Contratos

	Caixa c/ 25 unidades.				
10.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho aproximado de14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	407955	1	2	3
10.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	246952	3	3	6
10.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	404563	1	1	2
10.7	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	405620	2	4	6
10.8	Sugador descartável plástico para saliva, uso odontológico, com arame. Pacote com 40 unidades.	406292	50	70	120

	LOTE 11				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
11.1	Cone endodôntico de papel, tipo absorvível, comprimento de 28mm, estéril, 1ª Série. Estojo contendo 120 unidades tamanhos 15 a 40.	419001	1	1	2
11.2	Cone endodôntico de papel, tipo absorvível, comprimento de 28mm, estéril, 2ª Série. Estojo contendo 120 unidades tamanhos 45 a 80.	419002	1	1	2
11.3	EDTA trissódico líquido para uso odontológico. Frasco com 20ml.	432427	0	1	1
11.4	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	429900	1	1	2
11.5	Lima endodôntica manual tipo K, em aço inoxidável, com cursor, tamanho 21mm, 1ª Série. Estojo contendo 6 unidades tamanhos 15 a 40.	419489	2	2	4
11.6	Lima endodôntica manual tipo K, em aço inoxidável, com cursor, tamanho 21mm, 2ª Série. Estojo contendo 6 unidades tamanhos 45 a 80.	419490	2	2	4
11.7	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Frasco com 200ml.	417284	2	3	5



Secretaria de Licitações e Contratos

	LOTE 12							
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total			
12.1	Avental descartável com abertura posterior, manga longa, impermeável, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, atóxico. Cor: branco. Gramatura mínima: 30 g/m2. Embalagem com 10 unidades.	445186	1400	600	2000			

	LOTE 13				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
13.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho extrapequeno/pequeno/médio/grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades.	269893	371	229	600
13.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	443397	124	36	160
13.3	Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	416061	10	10	20
13.4	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	269838	50	20	70

	LOTE 14				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

14.1	Óculos de proteção individual de sobreposição ao óculos de grau, material armação policarbonato, material lente policarbonato, lente anti-embaçante, anti-risco, com proteçã lateral com ventilação.	234327	20	10	30
14.2	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, gramatura mínima de 30 g/m², cor branca, tamanho único, tipo de uso descartável. Pacote com 100 unidades.	436856	10	90	100
14.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g/m2, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades	428615	211	89	300

	LOTE 15				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
15.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca, EFP > 98%. Caixa com 50 unidades.	250311	470	230	700

	LOTE 16				
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
16.1	Máscara classe PFF-2, sem válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%. eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	319933	3000	2000	5000

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Serão exigidas nas aquisições/contratações, sempre que possível, os requisitos de sustentabilidade previstos no item 5.1. do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 103/2012), a seguir descritos:

5.1. c) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Além disso, o descarte dos resíduos provenientes da utilização desses materiais será de responsabilidade deste Tribunal e será efetuado de acordo com a Resolução RDC Anvisa 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei nº 18.031/2009 do Estado de Minas Gerais, Decreto PBH 12.165/2005, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) e NBR 12.810 da ABNT (versão 2016). Os resíduos serão devidamente acondicionados em sacos com



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

identificação de lixo infectante e, no caso de líquidos e perfurocortantes (agulhas, lâminas de bisturi, brocas), serão utilizadas embalagens rígidas. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados serão realizados por empresa especializada contratada para este fim.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- 7.1. A entrega do material será feita conforme a necessidade e pedido do Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho.
 - Todos os materiais elencados na nota de empenho deverão ser entregues, preferencialmente, no mesmo momento.
- 7.2. A entrega deverá ser feita em um dos endereços abaixo, que será indicado no momento do pedido:
 - Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812;
 - Seção de Assistência Médica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5° andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371;
 - Simas Logística Ltda., situada na Avenida Três, nº 311, Distrito Industrial, Parque Norte Morro Alto, Vespasiano/MG, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3238-7884 e (31) 3621-6531.
- 7.3. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação e limpeza, sob pena de não recebimento dos mesmos.
 - No produto e/ou embalagem deverá estar informado o prazo de validade que, no dia da entrega, deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total.
- 7.4.O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

O objeto da contratação deverá estar coberto por garantia nos moldes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao Contratante.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.O preço máximo para cada objeto, o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor, deverá ser o valor médio unitário estimado (média dos valores obtidos na pesquisa de preços), constante da planilha de formação de valores em anexo.
- 9.2. O valor estimado aceitável para a contratação deverá ser publicado.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 9.3. Considerando os parâmetros obtidos pela pesquisa de preços, o TRT3 presumirá a inexequibilidade da proposta quando o preço for inferior ao menor valor obtido na pesquisa realizada.
 - 9.3.1.O TRT3 também poderá presumir a inexequibilidade da proposta em outras hipóteses em que, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.
 - 9.3.2.O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.
- 9.4. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço por lote.

10. VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 10.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 12 (doze) meses.
- 10.2. A contratação poderá ser rescindida na conveniência do Contratante antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, ressalvados os compromissos decorrentes de autorização de execução formal e expressa emitida pelo contratante.
- 10.3. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada de catálogos que demonstrem a adequação do objeto ofertado com as especificações do caderno de encargos.
- 12.2. Faculta-se, ainda, aos licitantes comprovarem o atendimento dos requisitos técnicos apresentando protótipos, modelos ou amostras voluntárias. A demonstração voluntária de especificações técnicas deverá ser solicitada ao pregoeiro, que agendará a data e o horário adequados à sua realização. A apresentação deverá acontecer na cidade de Belo Horizonte, ou região metropolitana, cabendo ao licitante todos os ônus de sua realização, incluindo o eventual transporte da equipe de servidores responsável pela avaliação técnica do objeto. A Equipe técnica deverá elaborar um relatório sobre a avaliação do bem, para ser juntado aos autos do procedimento licitatório.
- 12.3. A proposta deverá ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 12.4. A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do item / lote ao qual a oferta se refere.
- 12.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

13. AMOSTRA

- 13.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.
 - 13.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 13.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.
- 13.4. A(s) amostra(s) devera(ão) ser entregue(s) à Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 4º andar, CEP 30.220-030 Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7145, no horário de 09 às 17 horas, no prazo de 10 dias consecutivos, contados da solicitação da Contratante.
- 13.5. Será considerada aprovada a amostra que demonstrar a correspondência às especificações do objeto descritas neste Caderno e atender aos critérios técnicos de uso e manipulação preconizados pela Odontologia, Medicina e Saúde Ocupacional para cada produto.
- 13.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 13.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 13.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 13.9. Se aprovadas, as amostras poderão ser contabilizadas no primeiro pedido e pagas.
- 13.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

13.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 16.1.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
 - 16.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
 - 16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 16.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.
 - 16.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
 - 16.1.6. Comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 16.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 16.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 16.1.9. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;
 - 16.1.10. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. São obrigações da Contratante:
 - 17.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
 - 17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 17.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 17.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 17.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 17.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 17.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Após o recebimento do material, o fiscal fará a conferência de cada item, verificando a embalagem, a data de fabricação e validade, se as características técnicas estão de acordo com as especificações constantes deste Caderno, se a marca/modelo corresponde à da proposta adjudicada, se os quantitativos e valores estão de acordo com a respectiva nota de empenho.
- 18.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

19. RECEBIMENTO

- 19.1. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.
- 19.2. O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material/serviço.
 - 19.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 19.3. Em caso de inconformidades, poderão ser solicitadas complementações ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de <u>todos os bens</u> constantes da nota de empenho e do documento fiscal.
- 19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 19.5. O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

20. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica.

21. PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.
- 20.2. O pagamento será feito integralmente, por meio de ordem bancária.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 23.1. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 - 23.1.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- 23.2. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 23.2.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 23.3. O não-cumprimento de obrigação contratual assessória, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 23.4. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
 - 23.4.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

- 23.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 23.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

24. MODO DE DISPUTA

- 24.1. Para o envio de lances no Pregão Eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.
- 24.2. Os intervalos mínimos de diferenças de valores entre os lances deverão ser de 0,5% sobre o valor total do lote, promovendo-se os arredondamentos:

LOTE	VALOR MÍNIMO ENTRE LANCES
Lote 1	R\$ 5,00
Lote 2	R\$ 35,00
Lote 3	R\$ 11,00
Lote 4	R\$ 35,00
Lote 5	R\$ 41,00
Lote 6	R\$ 14,00
Lote 7	R\$ 7,00
Lote 8	R\$ 21,00
Lote 9	R\$ 20,00
Lote 10	R\$ 12,00
Lote 11	R\$ 2,00
Lote 12	R\$ 195,00
Lote 13	R\$ 120,00
Lote 14	R\$ 35,00
Lote 15	R\$ 343,00
Lote 16	R\$ 413,00

25. CONSIDERAÇÕES GERAIS

25.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

25.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

Eric Nunes Carvalho Seção de Saúde Ocupacional

Fabiana de Oliveira Vasconcelos Seção de Assistência Odontológica

Lucília Graciano Silva Avelar Seção de Assistência Médica

Geraldo Mendes Diniz Secretário de Saúde



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO 1 AO TR - DECLARAÇÕES

A presente contratação [X] tem [] não tem vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição: vínculo com o objetivo "Assegurar um ambiente saudável e seguro", constante no Planejamento Estratégico do TRT-MG 2015-2020. Além disso, como os materiais a serem adquiridos se destinam aos atendimentos de saúde de todos os magistrados e servidores deste Regional, entendese que a presente demanda é uma atividade de apoio a todos os processos de trabalho e está relacionada, portanto, aos objetivos estratégicos da Instituição, pois visa a promover melhorias de qualidade de vida e bem-estar a todos que aqui trabalham.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3.

O gestor e os fiscais têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 - P)

Belo Horizonte, em 19 de junho de 2020.

Eric Nunes Carvalho Seção de Saúde Ocupacional

Fabiana de Oliveira Vasconcelos Seção de Assistência Odontológica

Lucília Graciano Silva Avelar Seção de Assistência Médica

Geraldo Mendes Diniz Secretário de Saúde



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO 2 AO TR - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO 3 AO TR - FORMAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS

O arquivo em pdf da Formação de Valores Estimados está disponível no sítio http://www.trt3.jus.br/.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo:	
Pregão Eletrônico:	

	LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	4		
1.2	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	4		
1.3	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 3ml.	Unidade	35		
1.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade	130		
1.5	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 20ml.	Unidade	16		
1.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola	300		
1.7	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/500ml.	Frasco	62		
1.8	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	58		
1.9	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola	130		
VALO	R GLOBAL LOTE 01				



Secretaria de Licitações e Contratos

	LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total		
2.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade	200				
2.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti- séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispens ador	150				
2.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	315				
VALC	OR GLOBAL LOTE 02						

	LOTE 03						
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total		
3.1	Termômetro digital infravermelho sem contato com a pele. Medir temperatura em graus C. Bateria: pilhas. Graduação entre 32 a 33 (mínima) e 42 a 44 (máxima). Matéria prima: plástico.	Unidade	6				
3.2	Termômetro uso clinico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C até 42,0C.	Unidade	18				
VALOR GLOBAL LOTE 03							

	LOTE 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total			
4.1	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo	11					
4.2	Desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio. Frasco com 1000ml.	Frasco	100					
4.3	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	25					
4.4	Hipoclorito de sódio a 1% (Solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1.000mL	Frasco	134					
4.5	Sabonete antisséptico clorexidina 2%. Frasco 100ml.	Frasco	140					
4.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	8					
VALC	OR GLOBAL LOTE 04							



Secretaria de Licitações e Contratos

	LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total	
5.1	Atadura de crepom 13 fios/cm2, 15cm de largura x 1,8m de comprimento. Composição 100% algodão. Unidade.	Unidade	140			
5.2	Curativo oclusivo com almofada central - medidas: 8 x 3cm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	30			
5.3	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade	11			
5.4	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Rolo	12			
5.5	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	75			
5.6	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/70cm x 50m.	Rolo	480			
VALC	OR GLOBAL LOTE 05					

	LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total	
6.1	Abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espátula, superfície lisa, extremidades arredondadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	22			
6.2	Cânula nasal tipo óculos. Unidade.	Unidade	16			
6.3	Compressa de gaze hidrófila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (1 x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades.	Pacote	100			
6.4	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 21G. Unidade.	Unidade	18			
6.5	Dispositivo intravenoso - Escalpe nº 23G. Unidade.	Unidade	18			
6.6	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18. Unidade.	Unidade	18			
6.7	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	Unidade	16			



Secretaria de Licitações e Contratos

6.8	Fita para ECG Ecafix 58 x 30. Rolo.	Rolo	22	
6.9	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	Rolo	14	
6.10	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Frasco	40	
6.11	Lanceta automática - matéria-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicação: para obtenção de amostra sanguínea capilar; tipo: do tipo descartável; corte: com corte; 28G disparo da lâmina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	
6.12	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	Caixa	11	
6.13	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho Descarpack plus. Caixa com 50 tiras.	Caixa	7	
VALO	OR GLOBAL LOTE 06			

	LOTE 07						
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total		
7.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4				
7.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4				
7.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	4				
7.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	4				
7.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	10				
7.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	2				
VALO	OR GLOBAL LOTE 07						



Secretaria de Licitações e Contratos

	LOTE 8								
Item	Descrição	Unidade	Quant idade	Valor Unitário	Valor Total				
8.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	40						
8.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100						
8.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	100						
8.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra-fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	Caixa	8						
8.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	30						
8.6	Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	20						
8.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo	30						
8.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco	20						
8.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco	5						
8.10	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco	2						
VALC	OR GLOBAL LOTE 08								

	LOTE 9				
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	6		
9.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco. Estojo contendo um frasco de pó com 10g, um frasco de líquido, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo	4		
9.3	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	Seringa	15		
9.4	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	20		



Secretaria de Licitações e Contratos

9.5	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	Seringa	3	
9.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	Seringa	3	
9.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	Seringa	2	
9.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	Seringa	2	
9.9	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	Seringa	5	
9.10	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo	8	
9.11	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	Bisnaga	2	
VALC	OR GLOBAL LOTE 09			

	LOTE 10							
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total			
10.1	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	6					
10.2	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades. Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	Caixa	15					
10.3	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	Caixa	10					
10.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho aproximado de14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	Caixa	3					
10.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	Frasco	6					
10.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de	Estojo	2					



Secretaria de Licitações e Contratos

	glicerina.			
10.7	Revelador para radiografías odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	6	
10.8	Sugador descartável plástico para saliva, uso odontológico, com arame. Pacote com 40 unidades.	Pacote	120	
VALC	OR GLOBAL LOTE 10			

	LOTE 11							
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total			
11.1	Cone endodôntico de papel, tipo absorvível, comprimento de 28mm, estéril, 1ª Série. Estojo contendo 120 unidades tamanhos 15 a 40.	Estojo	2					
11.2	Cone endodôntico de papel, tipo absorvível, comprimento de 28mm, estéril, 2ª Série. Estojo contendo 120 unidades tamanhos 45 a 80.	Estojo	2					
11.3	EDTA trissódico líquido para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	1					
11.4	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	2					
11.5	Lima endodôntica manual tipo K, em aço inoxidável, com cursor, tamanho 21mm, 1ª Série. Estojo contendo 6 unidades tamanhos 15 a 40.	Estojo	4					
11.6	Lima endodôntica manual tipo K, em aço inoxidável, com cursor, tamanho 21mm, 2ª Série. Estojo contendo 6 unidades tamanhos 45 a 80.	Estojo	4					
11.7	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Frasco com 200ml.	Frasco	5					
VALC	OR GLOBAL LOTE 11							

	LOTE 12									
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total					
12.1	Avental descartável com abertura posterior, manga longa, impermeável, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, atóxico. Cor: branco. Gramatura mínima: 30 g/m2. Embalagem com 10 unidades.	Embalag em	2000							
VALC	VALOR GLOBAL LOTE 12									



Secretaria de Licitações e Contratos

	LOTE 13							
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total			
13.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho extrapequeno/pequeno/médio/grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades.	Caixa	600					
13.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	Caixa	160					
13.3	Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	Caixa	20					
13.4	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	Unidade	70					
VALO	OR GLOBAL LOTE 13							

	LOTE 14				
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Óculos de proteção individual de sobreposição ao óculos de grau, material armação policarbonato, material lente policarbonato, lente antiembaçante, anti-risco, com proteção lateral com ventilação.	Unidade	30		
14.2	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, gramatura mínima de 30 g/m², cor branca, tamanho único, tipo de uso descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100		
14.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g/m2, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	300		
VALC	OR GLOBAL LOTE 14				



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

	LOTE 15				
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca, EFP > 98%. Caixa com 50 unidades.	Caixa	700		
VALC	VALOR GLOBAL LOTE 15				

	LOTE 16								
Item	Descrição	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total				
16.1	Máscara classe PFF-2, sem válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	Unidade	5000						
VALC	OR GLOBAL LOTE 16								

Prazo Validade Proposta

DADOS DA EMPRESA	DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO		
Razão Social	Nome		
CNPJ	Estado civil		
Insc. Estadual	Profissão		
Insc. Municipal	CPF		
Telefone	Identidade		
Fax	Domicílio		
E-mail	cargo		

Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			
•	cia e concordo com todas as cor	,	
(Local)	(Data)	(Assinat. Re	p. Legal)



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- **b**) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- **d**) O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2020

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 21935/2020

LICITAÇÃO: 16/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 16/2020**, cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI)**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: () FAX: ()
REPRESENTANTE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
PRAZO DE ENTREGA:
DA ENTREGA:
CADANTELA.
GARANTIA:
UNIDADE FISCALIZADORA:
VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até/
, rount out 2 of run of the real of the re



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2020

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	TOTAL				
Belo Horizonte, de					

PeloTribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2020

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 21935/2020						
Pregão Eletrônico: 16/20	020					
Objeto: Materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e equipamentos de proteção individual (EPI).						
Lote:						
	para gestão e fiscalização da contratação e ncordarem com sua designação e com os					
Assinaturas:						
Função	Nome	Assinatura				
Gestor						
Gestor substituto						
Fiscal						
Fiscal substituto						
	deve ser firmado e autuado pela equipe de contratação até o momento da assinatura					

houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.